# Diário Oficial

Maceio - quarta-feira
7 de fevereiro de 2024

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 112 - Número 2255

# Poder Executivo

## ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 95.540, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 35.142, DE 15 DE AGOSTO DE 2014, QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 7.581, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO REMUNERADO NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02100.0000003320/2023,
Considerando o disposto nas alíneas a e b do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001;
Considerando a Lei Estadual nº 8.028, de 3 de julho de 2018, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas, e adota outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 8.419, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas, e adota outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 8.649, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas, e adota outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 8.947, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas, e adota outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Decreto Estadual nº 35.142, de 15 de agosto de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o caput do art. 3º:
“Art. 3º O emprego do militar estadual em escala de Serviço Voluntário Remunerado dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 7.581, de 7 de fevereiro de 2014, terá caráter eventual e será limitado a 8 (oito) jornadas mensais, respeitado o quantitativo fixo de 6 (seis) ou 8 (oito) horas diárias.
(...)” (NR)
II - os incisos I e II e o § 1º, todos do art. 6º:
“Art. 6º O valor devido ao militar estadual em decorrência de emprego no Serviço Voluntário Remunerado será:
I - R$ 192,03 (cento e noventa e dois reais e três centavos) para a jornada fixa de 6 (seis) horas diárias, lançado na conta corrente do militar estadual, vedada sua cumulatividade com qualquer outra verba de caráter indenizatório;
II - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a jornada fixa de 8 (oito) horas diárias, lançado na conta corrente do militar estadual, vedada sua cumulatividade com qualquer outra verba de caráter indenizatório;
(...)
§ 1º O valor total a ser gasto com despesas dessa natureza em cada Corporação fica limitado na forma estabelecida no art. 7º da Lei Estadual nº 7.581, de 7 de fevereiro de 2014, e a média mensal executada no exercício de 2023.
(...)” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de fevereiro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.541, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, § 3º, da Constituição Federal, considerando o disposto no § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, com as modificações da Lei Complementar nº 21, de 30 de abril de 2002 e, ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 1101-412/2024, RESOLVE nomear o Procurador de Justiça LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de Procurador-Geral de Justiça, com mandato de 2 (dois) anos, para o biênio 2024/2026, com mandato de 28 de abril 2024 a 27 de abril de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de fevereiro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.542, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700.0000000541/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, dos servidores GABRIEL ALBINO PONCIONO NEPOMUCENO, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para, no período compreendido entre 12 a 16 de fevereiro do corrente ano, participar em Missão Internacional promovida pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD, na cidade de Dubai/Emirados Árabes Unidos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de fevereiro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Protocolo 823203**